



EDITAL Nº 1º, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

“CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA A I E

II” DO PROJETO SAÚDE, NUTRIÇÃO, VIOLÊNCIAS E EQUIDADE AO LONGO DO CICLO

VITAL: O CONSÓRCIO DE PESQUISA RPS (RIBEIRÃO PRETO – PELOTAS – SÃO LUIS) -

SAÚDE, NUTRIÇÃO, VIOLÊNCIAS E EQUIDADE AO LONGO DO CICLO VITAL: O

CONSÓRCIO DE PESQUISA RPS (RIBEIRÃO PRETO – PELOTAS – SÃO LUIS). O Coordenador do

Projeto “Saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital: o consórcio de pesquisa RPS

(Ribeirão Preto – Pelotas – São Luis)”, Prof. Fernando César Wehrmeister no uso de suas atribuições,

torna pública a abertura de inscrições para os CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO: CAPACITAÇÃO

EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I E II, que irá selecionar 08

participantes para o curso I e 02 para o curso II e concederá bolsa para classificados para o curso II, pelo

período de aproximadamente 12 meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto

7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 108/2023, firmado entre a Universidade Federal

de Pelotas – UFPel e a Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral dos cursos de aperfeiçoamento de “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS

EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I E II” dentro do projeto “Saúde, nutrição,

violências e equidade ao longo do ciclo vital: o consórcio de pesquisa RPS (Ribeirão Preto –

Pelotas – São Luis)” é capacitar profissionais da área para atender às demandas de logística de

trabalho de campo.



1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Nº de vagas	Nº de suplentes	Função	Requisito
02	06	Bolsista da Coorte de Nascimentos de Pelotas de 2015	Ser graduado em qualquer área do conhecimento; Experiência em atividades envolvendo estudos epidemiológicos;

1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas. Na primeira etapa, por meio de avaliação curricular, serão selecionados 8 profissionais para participar do curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I”, sem remuneração. A segunda etapa do processo seletivo será de caráter eliminatório e classificatório por avaliação teórico-prática no curso. Os 02 candidatos com melhor desempenho no curso “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I”, de acordo com avaliação teórico-prática no curso de aperfeiçoamento mencionado, avançam à segunda etapa e estarão aptos para participar do curso de caráter prático “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA II”, com percepção de bolsa. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas para o presente processo seletivo serão considerados **suplentes**, desde que tenham obtido, no mínimo, a nota mínima estabelecida neste edital. Os suplentes poderão ser convocados, em ordem de classificação, caso surjam novas vagas ou haja desistência de candidatos convocados dentro do número de vagas.



2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 O bolsista selecionado para atuar junto ao curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA II” será remunerado na **forma de Contrato de Concessão de Bolsa de Extensão, Caracterização e Aperfeiçoamento**, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições, a qual é estimada para aproximadamente **12 (doze) meses a partir de sua efetiva contratação, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Período
Bolsista da Coorte de Nascimentos de Pelotas de 2015	36 horas	R\$2.000,00	12(doze) meses

2.3 No curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA II”, os bolsistas desenvolverão as seguintes atividades, para as quais devem estar aptos:

- Manusear e organizar bancos e planilhas de dados;
- Auxiliar os fluxos e processos de pesquisa;
- Agendar visitas e entrevistas;



-
- d) Executar e elaborar estratégias de localização de participantes;
 - e) Participar de reuniões da equipe de trabalho;
 - f) Caso seja necessário, auxiliar a equipe de entrevistadoras a receber o/a participante para iniciar o questionário da mãe/responsável.
 - g) Realização de atividades específicas do projeto voltadas a melhor consecução das entrevistas, como realizar o primeiro contato, via telefone, com os participantes da Coorte de Nascimentos de 2015

2.4 Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade da carga horária mencionadas neste Edital de segunda a sábado para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.

2.4.1 Poderão ocorrer eventualmente atividades aos domingos, as quais serão previamente comunicadas aos bolsistas.

2.4.2 Os turnos de atividades serão compreendidos das 8h às 14h e das 14h às 20h , de segunda-feira a sábado.

2.3 O bolsista receberá supervisão da Coordenação do Projeto para as tarefas a serem desempenhadas na modalidade de bolsa conforme detalhadas no item 2.3 e deverá apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados.

2.4 O bolsista deverá comprovar a formação exigida para o cargo correspondente.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **06 de outubro de 2025**. O edital será divulgado nos sites

<http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos)

<http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/> e

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/>



3.2 Período de inscrições: **de 06 a 13 de outubro de 2025.**

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

3.3 As inscrições deverão ser de forma eletrônica.

3.3.1 O candidato deverá encaminhar e-mail para coorte2015@gmail.com com todos os documentos listados no item 3.4, **salvos em um único PDF durante o período de inscrição, respeitando a ordem dos itens listados.**

3.4 Os documentos a serem encaminhados pelo(a) candidato(a)são os seguintes:

a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);

b) Cópia do RG e CPF;

c) Cópia do passaporte(em caso de candidato(a) estrangeiro(a));

d) Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso);

e) Curriculum Lattes gerado por meio da plataforma <http://lattes.cnpq.br> e acompanhado de comprovação de experiências profissionais. O currículo atualizado deve ser enviado na versão **completa** disponível na Plataforma Lattes e estar disponível online;

f) Declaração de disponibilidade de carga horária para execução do projeto (ANEXOII);

3.4.1 Todos os documentos listados acima são obrigatórios. **Será de inteira responsabilidade do candidato entregar os documentos listados no item 3.4.** Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

3.5 Todos os campos da Ficha de inscrição devem ser preenchidos.

3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de inscrição



(Anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste Edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.9. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas**: na **primeira etapa classificatória**, será considerado o Currículo Lattes acompanhado de documentação comprobatória; e, na **segunda etapa eliminatória e classificatória**, a avaliação teórico-prática no curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I”.

4.2 A **primeira etapa de caráter classificatório** da seleção, consistirá na análise do currículo Lattes documentado enviado via e-mail dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, serão selecionados no máximo 06 candidatos, classificados de acordo com as pontuações definidas neste edital, para as vagas ofertadas para realização do curso “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I”, que será não-remunerado.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização da experiência acadêmica e profissional, conforme Plano de Trabalho do Projeto.



4.4 No curso de capacitação II, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 20 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> em qualquer área	1 ponto
Participação em trabalhos de campo em pesquisas epidemiológicas e/ou Experiência comprovada em coleta de dados em saúde mental	1 ponto por projeto (máximo 7 pontos)
Participação de projetos de pesquisa, ensino e extensão durante a graduação	1 ponto (máximo 2 pontos)
TOTAL	10 pontos

4.4 Em caso de empate, o desempate será feito com base na pontuação obtida na categoria de experiência/qualificação “Experiencia profissional em atividades administrativas de pesquisa Epidemiológica”

4.5 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a realização do curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I”, será disponibilizada nos sites <http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) <http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/> e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/> no dia 16 de outubro de 2025.

4.6 Os recursos poderão ser interpostos nos dias **16 e 17 de outubro de 2025**.

4.7 O curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I” ocorrerá de **21 a 22 de outubro de 2025, das 8:30 às 12:30 e das 14:00 às 18:00 diariamente**, totalizando 12 horas. A avaliação teórica do curso se dará no dia **22 de outubro de 2025, no turno da tarde**.

A segunda etapa (avaliação teórico-prática) eliminatória e classificatória, será realizada pela



coordenação do Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa. Os candidatos serão avaliados segundo os requisitos apresentados no item 4.3.1 e serão aprovados os que atingirem a pontuação mínima de 7,0 pontos. Os resultados serão publicados no dia **23 de outubro de 2025**.

5.0 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I”:

Atividade	Crítérios	Pontuação/ Critério	Pontuação Máxima/Atividade	Pontuação Mínima
Participação	Frequência (presença duranteo curso)	2	2	0
Teórica	Prova escrita (múltipla escolha)	3	3	0
Prática	Participação ativa nas atividadesdocurso	5	5	0
TOTAL	-----	-----	10 pontos	

6. Prazo para interposição de recurso será nos dias **23 e 24 de outubro de 2025**.

6.1 A lista com os candidatos classificados na segunda etapa, aptos para a realização do curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA II”, será disponibilizada nos sites <http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) <http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/> e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/> no dia **23 de outubro de 2025**.



7 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
06 a 13 de outubro de 2025	Inscrições
14 a 15 de outubro de 2025	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
16 de outubro de 2025	Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Realização do curso “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADO À INFÂNCIA I”, nos endereços eletrônicos: http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/ (subseção Editais Públicos) http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/ e https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/
16 a 17 de outubro de 2025	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa
18 de outubro de 2025	Publicação do resultado dos aprovados na Primeira Etapa após período de interposição recursos
21 a 22 de outubro de 2025	Segunda Etapa–Realização do curso “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I”
23 de outubro de 2025	Avaliação teórica da Segunda Etapa do curso “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS



	EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I”
24 de outubro de 2025	Publicação do resultado dos aprovados para o curso “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA II”: http://www.epidemiio-ufpel.org.br/site/content/downloads/ http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/ e https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/
24 a 25 de outubro de 2025	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa
28 de outubro de 2025	Publicação do resultado dos aprovados na Segunda Etapa após período de interposição de recursos

*Todas as publicações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos:

<http://www.epidemiio-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos)

<http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/> e

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/>

8 DO RECURSO

8.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados neste edital.

8.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à coordenação do Projeto, devendo o requerente dar entrada na sede do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia, Rua Marechal Deodoro 1160, 3º piso, Pelotas/RS.



8.3 Compete à coordenação do projeto acolher o recurso interposto e julgá-lo.

8.4 O recurso e o resultado do julgamento pela coordenação do projeto serão publicados nos sites

<http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos)

<http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/> e

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/>

8.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

9 DA CONTRATAÇÃO DOS BOLSISTAS

9.1 Os candidatos aprovados serão contratados na forma de **concessão de bolsas** em conformidade com o Art. 4º-B da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e a Lei Federal 10.973/04, art. 9º, §4º pelo tempo de execução das atribuições do contrato.

9.2 A bolsa ora concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador.

9.3 O contrato de bolsa será celebrado pelo período de aproximadamente 12 meses e poderá ser prorrogado, rescindido, ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.

9.4 O valor da bolsa foi mensurado de acordo com as diretrizes do Plano de Trabalho do Projeto.

9.5 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

9.6 À coordenação reserva-se o direito à substituição do bolsista aprovado caso o mesmo não tenha a disponibilidade de horário necessária para o turno de atuação a que o mesmo foi designado.



9.7 À coordenação reserva-se o direito à substituição do bolsista aprovado ao longo do curso “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA II” caso o mesmo não tenha desempenho satisfatório na função a que o mesmo foi designado.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado nos endereços eletrônicos:

<http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos)

<http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/> e

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/>

10.2. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas para os cursos.

10.3 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

10.4 O prazo de vigência do edital é de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.

10.5 Dúvidas de correntes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: coorte2015@gmail.com.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO CESAR WEHRMEISTER
Data: 03/10/2025 13:14:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pelotas, 06 de outubro de 2025

Prof.Dr. Fernando César Wehrmeister

Coordenador do Projeto

Saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital:
o consórcio de pesquisa RPS (Ribeirão Preto – Pelotas – São Luís)



ANEXO I

REQUERIMENTO DE

INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº01 de 06 de outubro de 2025 – “Saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital: o consórcio de pesquisa RPS (Ribeirão Preto – Pelotas – São Luís)”

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO N°: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

N° PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____ CEL:

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

Estado civil: _____

Grau de instrução: _____

Dados Bancários* Banco: _____ Agência- DV _____ Conta Corrente- DV _____

Tipo da Conta Bancária () Conta Corrente Padrão () Conta Corrente Tipo Poupança

*A conta corrente deverá ser de titularidade do bolsista.

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:



Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia

Faculdade de Medicina

Universidade Federal de Pelotas, RS



-
- Cópia de cédula de identidade ou passaporte**
 - Cópia de comprovação de CPF**
 - Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso)**
 - Currículo Lattes e documentação de comprovação***



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, inscrito no CPF _____ e RG

_____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de 36 horas semanais, distribuídas entre os horários de 8h30min às 14h30min e/ou das 14h30min às 20h30min, de segunda à sábado e, eventualmente, domingos, para desenvolver as atividades requeridas pelo projeto. Afirmo ainda que, caso seja estudante da Universidade Federal de Pelotas, o meu envolvimento no projeto não irá comprometer minhas atividades como estudante.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____